



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 247  
Disponibilização: 18/12/2020  
Publicação: 18/12/2020

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

## ATA

### 39ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - CEDH/RO

Aos dez do mês de dezembro de 2020, as 15 horas, iniciou-se a 39ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Direitos Humanos- CEDH/RO por meio de videoconferência, através do aplicativo Cisco Webex Reuniram-se os conselheiros membros: **Tais Cunha** (PGE); **Eduardo Borges** (DPE); **Mateus Carckeno do Carmo** (APAC-Cacoal); **Cassio Esteves** (OAB) ; **Josep Iborra Plans** (ARQUIDIOCESE); **Marli dos Santos Assis Fogaça** (AMOREVI); **Débora Volpi** (SEAS) **Vinicius Miguel** (UNIR) e a Secretária Executiva Ana Júlia Araújo (SEAS) para deliberarem sobre a seguinte **PAUTA**: 1) Leitura e aprovação da última ATA; 2. Comissão de recuperação do acervo documental; 3. Comissão da eleição da sociedade civil no CEDH e CEPCT; 4. Calendário de reuniões para 2021; 5. Recomposição da mesa diretora; 6. Escolha de um representante do CEDH para o Grupo Referencial; 7. Informes Gerais. Iniciada a reunião o Presidente agradece a participação de todos. No item **1** da pauta, a ATA da última reunião já havia sido lida e aprovada por todos. Após, o presidente solicita uma inversão de pauta para tratar a respeito da mesa diretora, correspondente ao item **5** da pauta. O Presidente interino Sr. Eduardo, apresenta preocupação com a conciliação de agenda da Defensoria Pública do Estado de Rondônia com a agenda do Conselho de Direitos Humanos, no ano de 2021, e apresenta não poder desempenhar as atividades do conselho como presidente. Contudo se propõe a integrar as comissões formadas pelo conselho, quando houver necessidade. O sr. Cassio se propõe a assumir o cargo da presidência até a eleição do conselho. A conselheira Tais Cunha, informa que o biênio do conselho se encerra no mês de abril/2021. O conselheiro Mateus apresenta a alternativa, que o presidente mantenha a gestão até o dia 31 de dezembro 2020, e o secretário geral assumira a responsabilidade interina até o mês de fevereiro onde o Cassio assumiria até abril/2021. A conselheira Tais Cunha apresenta preocupação com a descontinuidade da presidência. O conselheiro Cassio apresenta a ideia de um colegiado formado por uma comissão trina que revezaria até o processo seletivo. Ao final o conselho aprovou por unanimidade a indicação do Cassio a presidência interina do CEDH até abril/2021. No item **2** da pauta, o presidente explica que devido a pandemia os trabalhos da comissão na recuperação do acervo documental não havia começado. A conselheira Débora informa a necessidade de solicitar apoio, para que junto a secretária executiva, possam se deslocar ao almoxarifado da SEAS para fazer a recuperação dos documentos físicos do conselho. Informa também que possui em seu computador armazenado em "rede" uma quantidade enorme de documentos em PDF do conselho e que irá compartilhar com a secretária executiva para que

a mesma disponibilize ao conselho do CEDH. No item 3 da pauta, o Presidente informou ao conselho que a Sra. Leia Mara, gerente da Casa dos Conselhos, entrou em contato com ele a partir do Ofício SEAS/CASA CIVIL, colocando-se a disposição para a eleição do Conselho de Direitos Humanos. No item 4 da pauta, o conselho deliberou que as reuniões ordinárias do ano de 2021 irão acontecer todas as últimas Quintas-feiras de cada mês. Ficando aprovado o calendário por todos. No item 6 da pauta, o conselheiro Mateus se voluntariou a ser o indicado ao Grupo Referencial, que foi devidamente aprovado pelo conselho. E por fim, no item 7 da pauta, o presidente informou ao conselho os ofícios que foram encaminhados. OFÍCIOS ENVIADOS: Processo SEI nº 0026.485524/2020-22 (Assunto: Acampamento Thiago, enviado ao Ministério Público Federal) Processo SEI nº 0026.485501/2020-18. (Assunto: Acampamento Thiago, enviado ao INCRA). Processo SEI nº 0026.485421/2020-62 (Assunto: Acampamento Thiago, enviado ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia). Processo SEI nº 0026.485742/2020-67 (Assunto: Eleição CEDH, enviado ao SEAS e CASA CIVIL) Processo SEI nº 0026.485443/2020-22 (Assunto: Investigação da morte do indígena ARI URU WAU WAU, enviado ao Delegado Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia). Vencida a pauta do dia encerrou-se a reunião.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Guimaraes Borges, Usuário Externo**, em 16/12/2020, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Carckeno do Carmo, Usuário Externo**, em 16/12/2020, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cássio Esteves Jaques Vidal, Usuário Externo**, em 16/12/2020, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSEP IBORRA PLANS, Usuário Externo**, em 16/12/2020, às 20:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marli dos Santos Assis Fogaça, Usuário Externo**, em 16/12/2020, às 21:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Valentin Raduan Miguel, Usuário Externo**, em 17/12/2020, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Debora de Almeida Volpi, Administrador(a)**, em 17/12/2020, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tais Macedo de Brito Cunha, Procurador(a)**, em 18/12/2020, às 08:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0015219860** e o código CRC **1DF08AE8**.

---

**Referência:** Caso responda este(a) Ata, indicar expressamente o Processo nº 0026.175022/2020-96

SEI nº 0015219860